

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO

BOLETIM DE COLETA E REGISTRO DE EXAME LABORATORIAL, ENCOLEIRAMENTO E EUTANÁSIA LEISHMANIOSE VISCERAL

1. FINALIDADE - Anotar as informações referentes às atividades:

1.1- **Inquérito canino amostral ou censitário:** no campo (coleta de exame para a sorologia e eutanásia) e no laboratório (registro dos resultados de exames sorológicos), por quarteirão.

1.2- **Investigação de foco:** Anotar as informações referentes às atividades de investigação de foco: no campo com coleta de exame para sorologia e os reagentes, após avaliação coletar parasitológico de cão com sintomatologia clínica compatível com LVA e nesse caso preencher (ficha de notificação de cão suspeito). Nessa atividade está previsto a coleta de até 100 cães.

1.3- Anotar as informações da atividade de encoleiramento **com coleiras impregnadas com inseticida (deltametrina 4%)**.

1.4- Anotar as informações da atividade de inquérito canino na ATL selecionada para encoleiramento **com coleiras impregnadas com inseticida (deltametrina 4%)**. O inquérito sorológico censitário deve ser realizado impreterivelmente durante o primeiro ciclo de encoleiramento, e deve ser repetido a cada 12 meses (ciclos ímpares). Os municípios podem também optar por realizar o inquérito sorológico amostral ou censitário semestral (ciclos pares).

2 – CABEÇALHO:

2.1- Folha nº. ___/___: A numeração deverá ser composta por dois números a/b sendo que o primeiro número (a), corresponde ao número da folha e o segundo número (b), ao número total de folhas utilizadas no quarteirão a ser trabalhado.

2.2- SR: Anotar o número correspondente ao serviço regional – SR da SUCEN de referência do município a ser trabalhado e

2.3- DRS: Anotar o número da diretoria regional de saúde – DRS correspondente ao município a ser trabalhado.

2.4- CODMUN: Anotar o código do IBGE (com sete algarismos) do município a ser trabalhado.

2.5- MUNICÍPIO: Anotar o nome do município a ser realizado o trabalho.

2.6- ÁREA: Anotar o número da área a ser trabalhada, conforme a divisão do Programa de Controle da Dengue.

2.7- SETOR CENSITÁRIO: Anotar o número do setor censitário a ser trabalhado.

2.8- QUARETEIRÃO: Anotar o número do quarteirão a ser trabalhado.

2.9- BAIRRO: Anotar o nome do bairro a ser trabalhado.

2.10- Nº do Inquérito/Investigação/Encoleramento: Anotar o número do inquérito amostral ou censitário ou Investigação de foco ou Encoleramento por ano. Essa numeração deverá ser composta por dois números NN/AA, sendo(NN) o número do inquérito, em ordem seqüencial, onde o inquérito/investigação de foco estará sendo realizado e (AA) correspondente ao ano de realização do inquérito. Essa numeração deverá ser reiniciada a cada ano.

2.11- ATL-NOME: O município deve ser dividido em Áreas de Trabalho Local (ATL's), que são áreas determinadas a partir de setores censitários, agregados ou não; ou um conjunto de quadras da área urbana; ou um bairro ou conjunto de bairros; ou área de abrangência da Estratégia Saúde da Família (ESF) ou área de trabalho do Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), entre outros. Cabe destacar que a ATL é uma unidade operacional, que não necessariamente coincide com unidades administrativas do município, embora seja o desejável.

2.12- TIPO DE INQUÉRITO: Assinalar com X o tipo de inquérito correspondente se amostral ou censitário ou investigação de foco ou encoleramento

2.13- Nº de animais estimados por ATL: Registrar o número de cães estimados por ATL.

3 - CORPO:

3.1- Número do registro do animal (RA): Anotar o número do registro do animal (cão ou gato). Essa numeração é sequencial (independente da espécie, se cão ou gato) e por município, iniciado do número 1 até o número total de cães e gatos a serem cadastrados no município. O RA é permanente e intransferível, mesmo na ocorrência de morte do animal.

3.2- Nome do proprietário: Anotar o nome completo do chefe da família.

3.3- Endereço/Nº: Anotar o endereço completo do imóvel.

3.4- Contato telefônico: Anotar o número do telefone do imóvel.

3.5- Nome do animal: Anotar o nome do animal.

3.6- Idade: Registrar o número correspondente a idade do animal em anos ou meses.

3.7- Sexo: Assinalar a opção Macho ou Fêmea.

3.8- Porte: Registrar 1- pequeno; 2- médio; 3- grande

3.9- Tipo de Pelo: Registrar 1- curto; 2- longo

3.10- Pelagem (predominante): Registrar a pelagem predominante, sendo 1- Preto; 2- Branco; 3- Caramelo; 4- Marrom; 5- Cinza; 6- Tigrado; 7- Outros

3.11- COLETA

3.11.1- Situação: Anotar a situação da coleta conforme código abaixo:

1 - Coletado: caso tenha sido coletada a amostra de sangue para a sorologia.

2 - Recusa da coleta: caso o morador não tenha permitido a realização da coleta.

3 - Imóvel fechado: Refere-se ao imóvel fechado no momento da visita.

4 - Entrega espontânea do cão: Caso o cão já tenha sido entregue ao canil, pelo morador, para ser eliminado.

5 - Fugiu / Mudou / Doado: Refere-se ao animal perdido, ou caso tenha sido doado ou o proprietário tenha mudado de endereço.

6 - Morte: Refere-se ao animal que morreu

7 - Casa sem cão: Refere-se ao imóvel selecionado para ação, mas sem a presença do cão no momento da visita.

8 - Cão menor que 3 meses: Refere-se ao animal menor que 3 meses. Não indicado para o encoleiramento.

3.11.2- Data: Anotar a data da coleta da amostra de sangue para a sorologia.

3.12- COLEIRAS

A coleira impregnada com detametrina 4% tem ação repelente contra o flebotomíneo responsável pela transmissão do parasito, e deve ser colocada impreterivelmente no pescoço dos cães. Cabe destacar que este insumo é de uso exclusivo em cães a partir de 3 meses de idade, portanto não podem ser utilizados em outras espécies.

Por se tratar de um insumo com liberação ativa de inseticida é recomendado a troca de coleira a cada 6 meses

3.12.1 – Ciclos: Registrar o número de ciclos 1º ao 8º

Durante os quatro anos de intervenção o município deverá realizar 08 ciclos de encoleiramento. A cobertura mínima aceitável é de 90% dos cães estimados por ciclo de encoleiramento

3.12.2- Situação: Registrar 1- sim, 2- recusa, 3- imóvel fechado, 4- imóvel desabitado

3.12.3- Data: Registrar a data do encoleiramento

Obs: Caso o animal já tenha participado de algum ciclo de encoleiramento, na substituição da coleira antiga pela nova, o animal estava encoleirado (Preencher somente a partir do 2º encoleiramento) Sim Não

3.13- TESTE RÁPIDO TR-DPP

Município: Assinalar quando realizado pelo município de origem, no CCZ, Laboratório Municipal, etc.

- IAL: Assinalar quando realizado no IAL

- Outros: Assinalar quando realizado em outro laboratório.

3.13.1- Data do exame: Anotar a data da realização do Teste Rápido (TR-DPP).

3.13.2- Resultado: Anotar o código correspondente ao resultado do TESTE RÁPIDO (TR-DPP):

1 - Negativo;

2 - Positivo;

- 3 – Inconclusivo;
- 4- Não realizado;
- 5- Aguardando resultado

3.14- EXAME LABORATORIAL (a ser preenchido pelo laboratório):

3.14.1- Número da amostra: Anotar o número da amostra em ordem seqüencial.

3.14.2- ELISA (ensaio imunoenzimático):

- **Data do exame:** Anotar a data realização da ELISA.

- **Resultado:** Anotar o código correspondente ao resultado do ELISA:

- 1 – Negativo;
- 2 – Positivo;
- 3 – Inconclusivo;
- 4- Não realizado;
- 5- Aguardando resultado

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS:

PROTOCOLO 1: Teste rápido TR-DPP (triagem) e ELISA (confirmatório).

Negativo: quando a amostra for negativo no TESTE RÁPIDO (TR-DPP); Neste caso a ELISA não será realizada;

Positivo: quando a amostra for positivo no TESTE RÁPIDO e ELISA; Quando o exame for positivo pelo TESTE RÁPIDO (TR-DPP) e negativo na ELISA . Nesse caso deverá ser programada a coleta de nova amostra, que deverá ser registrada em boletim a parte, contendo as informações que identifiquem o animal e o mesmo código de laboratório.

3.15- SINTOMAS: Registrar:

- 1 – Assintomático;
- 2 - Até 3 sintomas;
- 3 - + de 3 sintomas.

3.16- EUTANÁSIA: Esse campo deverá ser preenchido pelo centro de controle de zoonoses ou canil municipal, responsável pela eutanásia do cão.

3.16.1- Realizada: Anotar o código correspondente:

1– Não: caso o animal não tenha sido encontrado no momento da visita pelo responsável pela retirada do animal, conforme previsto pelos códigos de 3 a 8, no item situação da coleta;

2– Sim: caso o proprietário entregue o cão assinando o consentimento para a realização da eutanásia.

3– Recusa de eutanásia: caso o proprietário tenha se recusado a entregar o cão com resultado sorológico positivo para a LVA.

4- Morto outras causas: morte por outras causas

5- Perdas: animal não encontrado

6- Demanda espontânea: o proprietário entregou o cão independente de exames

7- Nova coleta: o proprietário irá realizar nova coleta/novo exame

8- Ação judicial: cão aguardando decisão judicial

9- Não recolhido e encoleirado

10- Recolhido e encoleirado

3.16.2- Data: Anotar a data da realização da eutanásia do cão com resultado sorológico final positivo para LVA.

4- RODAPÉ:

4.1- Responsável pela coleta (nome e carimbo): Registrar o nome e a função do funcionário/servidor que realizou a coleta.

4.2- Responsável pela coleira (nome e carimbo): Registrar o nome e a função do funcionário/servidor responsável pelo encoleiramento

4.3- Responsável pelo exame (nome e carimbo): Registrar o nome e a função do funcionário/servidor responsável pela realização do exame laboratorial.

4.4- Responsável pela eutanásia (nome e carimbo): Registrar o nome e a função do funcionário/servidor responsável pela eutanásia.

5- FLUXO: Este boletim deverá ser preenchido pela equipe de campo municipal e encaminhado, diariamente, para o coordenador do Programa de Controle da LV do município, que encaminhará, junto com as amostras, ao laboratório regional de referência. O laboratório, após o processamento das amostras, deverá encaminhar os resultados ao coordenador do Programa no município. De posse dos resultados, as equipes de campo municipal deverão desencadear a retirada dos animais soropositivos e registrar a eutanásia realizada e então reencaminhar o boletim devidamente preenchido ao coordenador do Programa municipal, para a compilação das informações e digitação dos campos no sistema flebweblv.